

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – 1 ASSISTENTE TÉCNICO, NA ÁREA DE TOPOGRAFIA

PROPOSTA

Nº 4/RH/2023

Considerando que:

1. Nos termos da alínea a), do nº 2, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
2. Nos termos do artº 37º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais;
3. Existe à data, na Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, previsto e constituído como necessidade de recrutamento no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2023, 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de Topografia;
4. Nos termos da informação prestada pela Contabilidade, o Município de Tábua não se enquadra no artº 30º, da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou a LOE2023, não estando desta forma impedido de proceder à abertura de procedimentos concursais;
5. Até à presente data, o Município de Tábua tem cumprido com o dever de prestação de informação à DGAL (Direção-Geral das Autarquias Locais) acerca da evolução detalhada dos trabalhadores;
6. Nos termos do disposto nos artigos 28º e 31º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam os recursos humanos existentes em funções, e em caso de insuficiência pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho vagos;
7. As referidas carências de recursos humanos identificadas são necessidades permanentes, o que justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para ocupação dos postos de trabalho indicados, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

8. Não existem de Recursos Humanos no Município de Tábua com habilitação adequada para a ocupação dos referidos postos de trabalho, nem foi requerido nos últimos 18 meses qualquer pedido de mobilidade para o Município de Tábua na área de atividade identificada;
9. Nos termos do Despacho nº 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA (Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores), relativamente a trabalhadores em *Situação de Requalificação*, prevista na Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro;
10. Nos termos da alínea d), do nº 1, do artº 37º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artº 34º, do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, e no nº 1, do artº 16º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de fevereiro, na sua atual redação, a CIM Região Centro (Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra), entidade competente para dentro dos seus estatutos constituir a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias) na área intermunicipal na qual o Município de Tábua se insere, ainda não a constituiu;
11. Para efeitos do disposto no artº 16º-A, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de fevereiro, na sua atual redação, declara-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Tábua adequadas ao posto de trabalho em questão;
12. Os custos inerentes às previsões de recrutamento estão devidamente orçamentados e cabimentados;
13. Nos termos do nº 1, do artº 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete ao órgão executivo sob proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço autorizar a abertura de procedimentos concursais.

Proponho, para efeitos do nº 1, do artº 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artº 30º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que se proceda à abertura do seguinte procedimento concursal com vista ao recrutamento, para ocupação de 1 posto de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2023, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

1. **Postos de Trabalho** – Carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de Topografia, para desempenhar funções na Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística – 1 posto de trabalho;



2. Requisitos Habilitacionais: 12º ano de escolaridade;
3. Requisitos Especiais: Curso de nível III ou IV de Técnico de Topografia;
4. Âmbito do recrutamento:
 4. 1. Será nos termos do disposto no nº 4, do artº 30º, da LTFP, podendo ser opositores/as ao procedimento, para além dos/as trabalhadores/as detentores/as de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, também os/as trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público;
 4. 2. Nos termos da alínea k), do nº 3, do artº 11º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
5. Atribuições e competências – As atribuições e competências do posto de trabalho, são as previstas no Regulamento do Mapa de Pessoal do Município de Tábua, aprovado conjuntamente com o Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2023.

Paços do Município de Tábua, 4 de maio de 2023

O Presidente da Câmara

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
(Lic.)



Presente na Reunião de Câmara de 25/05/2023	
Aprovado	☒
Indeferido	☐
Conhecimento	☐
Remetido a Reunião (Anexo)	
Zelo copia da deliberação em anexo	
Secretariado da Reunião de Câmara ecosta	
DAF,	



CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO 2021/2025

MINUTA DA ATA N.º 10/2023

Reunião Pública da Câmara de 25 de maio de 2023

Início: 15 h 00 m

Local:

Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município

Presenças:

Presidente:

Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Vereadores:

Sr. Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sra. Dra. Susana Margarida Macedo Mendes

Sr. Eng.º David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto

Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo

Sra. Dra. Maria do Rosário Martins Garcia de Almeida

Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins

Faltou à presente reunião: O Senhor Vereador Fernando Tavares Pereira, tendo os serviços procedido à sua substituição nos termos do artigo 78.º, n.º 1, conjugado com o artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL

entre 1 de junho a 31 de julho, conforme documentos que se dão por reproduzidos, mediante o pagamento de 15,00€ (quinze euros) mensais, devidos pela ocupação da mencionada banca, de acordo com o disposto no Quadro IV, do Anexo I, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, em vigor.

Face ao contextualizado na referida informação e após prestados os necessários esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato praticado pelo Senhor Vereador, Eng.º David Pinto em deferir o ajuste direto temporário da Banca F12 à requerente, para os fins pretendidos, nos termos do n.º 5, do artigo 8.º do Regulamento do Mercado Municipal Polivalente de Tábua.

RECURSOS HUMANOS

15. PROPOSTA N.º 4/RH/2023 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – 1 ASSISTENTE TÉCNICO, NA ÁREA DE TOPOGRAFIA.

Deliberação n.º 190 - Presente a Proposta n.º 4/RH/2023, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 4 de maio, que se dá por reproduzida, relativa à abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nomeadamente, um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de Topografia, pertencente à Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2023.

Face ao contextualizado no referido documento, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, autorizar a abertura dos respetivos procedimentos concursais para recrutamento, por tempo indeterminado, do postos de trabalho